



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.802/2021

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ GOURMET TORRADO E MOÍDO À VÁCUO E AÇUCAR CRISTAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento de interessados, a Re-Ratificação do instrumento convocatório relativo à licitação em epígrafe, proferida pela Secretaria de Administração, nos seguintes termos:

Conforme disposto no item 1.1.1 do edital, tratando-se de café tipo Gourmet “Qualidade Global da Bebida do Café igual ou superior a 7,3 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos”

Referência – Página: 12 e 13

Item: 10.2.4

Onde se lê:

“10.2.4 - Laudo de análise sensorial do café fornecido, correspondente àquele lote, expedido por laboratório credenciado por Secretaria Estadual de Agricultura de Estado que possua legislação específica para análise sensorial de café. Cópia de tal legislação deverá acompanhar o laudo de análise sensorial. A amostra analisada deverá apresentar uma nota de Qualidade Global (QG) maior ou igual a 6,0 pontos e menor do que 7,2 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "superior".

Leia-se:

“10.2.4 - Laudo de análise sensorial do café fornecido, correspondente àquele lote, expedido por laboratório credenciado por Secretaria Estadual de Agricultura de Estado que possua legislação específica para análise sensorial de café. Cópia de tal legislação deverá acompanhar o laudo de análise sensorial. A amostra analisada deverá apresentar uma nota de Qualidade Global (QG) maior ou igual a 7,3 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "gourmet".”

Após análise, constatamos que a presente re-ratificação não impacta diretamente na elaboração das propostas, visto que as exigências contidas no item 10 e seus subitens aplicam-se apenas às licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar, e ainda, considerando que o objeto licitado permanece inalterado, conforme item 2 do Edital e 1.1.1 do Termo de Referência, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2021.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações